GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-022302.989.25-6 – Instrumentos Contratuais.**

**Contratante:** Universidade de São Paulo – USP.

**Contratada:** Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa, por meio da disponibilização de equipamentos multifuncionais digitais a laser ou LED, com acesso via rede local, novos e sem uso, e com instalação de softwares de gerenciamento (obrigatório) e de bilhetagem (quando previsto) com as devidas manutenções (preventiva e corretiva) e fornecimento de suprimentos (exceto papel).

**Responsável:** Heliani Berlato dos Santos (Coordenadora).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 25/11/25.

**Advogados:** Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Maurício Montane Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Aroxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Rafael Antonio Baldo.

**EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO. REMANEJAMENTO INTERNO. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS. RERRATIFICAÇÃO AO 6º TERMO DE ADITAMENTO.ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO REGEDORA DA MATÉRIA. REGULARIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TZZ7-HBHZ-6DC6-2WCG

a e. 2ª Câmara, em sessão de 30 de junho de 2026, decidiu pela regularidade do 7º Termo de Aditamento e pela legalidade das despesas decorrentes.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos feitos.

Publique-se.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**SAMY WURMAN – Relator**

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TZZ7-HBHZ-6DC6-2WCG